



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.065

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

- 45 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 5.170 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Altera dispositivos na Lei nº 4.621 de 27 de abril de 2021, que institui a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Dourados-MS, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do Art. 3º e o Art. 4º da Lei 4.621 de 27 de abril de 2021 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º [...]  
[...]

III – este auxílio será reajustado a partir de 01.01.2024 para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e após esta data, anualmente, de acordo como o índice inflacionário oficial calculado pelo IPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Art. 4º. Caso seja adotada a concessão do auxílio-alimentação/refeição através de ticket, cartão ou outra forma que demandará a contratação através de processo licitatório, a mesma deverá ser em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 08 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.919, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Altera dispositivo do Decreto 2.831, 19 de dezembro de 2023, para prorrogar o vencimento da cota única e para primeira parcela do IPTU de 2024.”*

Considerando o disposto no artigo 186 e no § 1º do art. 215, ambos da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – CTM;

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O inciso I, do art. 4º do Decreto 2.831 de 19 de dezembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

I - em 23 de fevereiro de 2024 para cota única e para primeira parcela;

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO “P” Nº 1.432, de 31 de janeiro de 2024.**

*“Retifica o Decreto “P” nº 1.410 de 15 de janeiro de 2024.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.410, publicado no Diário Oficial nº 6.050, 15 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no art. 1º do Decreto nº 1.410 de 15/01/2024:

Servidor	Lotação	A partir
MARIANA RAMOS MALHEIROS	SEMFAZ	08/01/2024

Passa a constar no art. 1º do Decreto nº 1.410 de 15/01/2024:

Servidor	Lotação	A partir
MARIANA RAMOS MALHEIROS	SEMFAZ	18/01/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 1.436, de 02 de fevereiro de 2024.**

*“Retifica o Decreto “P” nº 1.425 de 31 de janeiro de 2024.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.425, publicado no Diário Oficial nº 6.061, publicado em 02 de fevereiro de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no art. 1º do Decreto nº 1.425 de 31/01/2024:

Servidor	CARGO
DAIANE MANFRE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL

**DECRETOS**

Passa a constar no art. 1º do Decreto nº 1.425 de 31/01/2024:

Servidor	CARGO
DAIANE MANFRE DE ALMEIDA	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 02 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.441 de 09 de fevereiro de 2024.****“Exonera Servidor do GAB”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, o Servidor Marcus Vinicius da Silva Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo “DGA-2”, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.442 de 08 de fevereiro de 2024.****“Revoga nomeação da Secretaria Municipal Interina da SEMAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica revogada, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a Servidora Fabiana Baggio Cassel, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal Interina, símbolo “DGA-1”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.443 de 08 de fevereiro de 2024.*****“Nomeia Secretária Municipal da SEMAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a Servidora Daniela Weiler Wagner Hall, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo “DGA-1”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.444, de 08 de fevereiro de 2024.*****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 07 de fevereiro de 2024, o servidor Alex Sandro Alves Ferreira em decorrência da posse no cargo de Professor de Língua Inglesa, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme publicação em Diário nº 6045, de 11 de janeiro de 2024, pag. 38, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 360/2024.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 08 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.445, de 08 de fevereiro de 2024.****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 18 de fevereiro de 2024, a servidora Juliana Oliveira Bartolomeu em decorrência da posse no cargo de Regulador de Serviços Públicos, junto a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme publicação em Diário Oficial nº 21, de 30 de janeiro de 2024, pag. 83, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 359/2024.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 08 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**

**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 004/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SILVANA CORDEIRO LACERDA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 81421-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 30 de janeiro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 002/2024/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS, do quadro efetivo do PreviD, matrícula n.º 9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 40 (quarenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo de sua remuneração, conforme artigo 143 e §§ da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, no período de 03/01/2024 a 11/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2024.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 005/2024/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora MAIQUELLE DE OLIVEIRA DIAS PIVETTA, do quadro efetivo do PreviD, matrícula n.º 3, ocupante do cargo de Contador Previdenciário, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no período de: 12/01/2024 a 15/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 021/2023/ADM/PREVID**

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos do aposentada Sra. ELISABETE FERREIRA GUIMARÃES GOMES, matrícula nº 4001, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. ELISABETE FERREIRA GUIMARÃES GOMES, matrícula nº 4001, aposentada Câmara Municipal de Dourados - Gestão Única, pelo Ato nº 011 de 16 de novembro de 1990, com fulcro no inciso II do artigo 143, da Lei nº 746 de 14 de abril de 1971 e inciso III – alínea “a” do artigo 40 da Constituição Federal,

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “c”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de maio de 2022.

Dourados-MS, 22 de março de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº. 022/2024/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora APARECIDA VANDA TETILIA DIAS ASSAD e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora APARECIDA VANDA TETILIA DIAS ASSAD, matrícula 90419-3, ocupante do cargo efetivo e função de Psicóloga, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 018/2024/PREVID**

*“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À DEJANIRA FIAZ VERMIEIRO ROJAS, em razão do falecimento de GETULIO XIMENEZ ROJAS, e dá outras providências”.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à DEJANIRA FIAZ VERMIEIRO ROJAS, esposa do segurado falecido GETULIO XIMENEZ ROJAS, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 2461-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal, e, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, considerando que o segurado falecido foi aposentado na regra do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43 da LCM nº 108/2006, c/c artigo 6-A da EC 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de dezembro de 2023.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 020/2024/PREVID**

*“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À ERENICE CARDOSO MATTOS, em razão do falecimento de DILSON DE SOUZA MATTOS, e dá outras providências”.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à ERENICE CARDOSO MATTOS, viúva do segurado falecido DILSON DE SOUZA MATTOS, servidor público municipal titular do cargo de Agente de Serviços Educacionais, matrícula 114766462-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.



**PORTARIAS**

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de novembro de 2023.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 019/2024/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, em razão do falecimento de ELENIR MORAES DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, viúvo da segurada falecida ELENIR MORAES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, matrícula 5341-1, beneficiária deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de janeiro de 2024.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 021/2024/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À MARLENE SANTANA CARVALHO, em razão do falecimento de JOÃO DE SOUZA CARVALHO, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à MARLENE SANTANA CARVALHO, viúva do segurado falecido JOÃO DE SOUZA CARVALHO, servidor público municipal titular do cargo de Agente de Serviços Educacionais, matrícula 84491-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2023.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios



**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret /02/116/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 12/1723/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 10 do dia 22/12/2023.

**ONDE CONSTA:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114761898-3	IRENEU RIBEIRO	2023 - 2024	22/02/2024 - 05/02/2024

**PASSE A CONSTAR:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114761898-3	IRINEU RIBEIRO	2023 - 2024	22/01/2024 - 05/02/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Can/02/117/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, IVAN DOMINGOS MOURA PEREIRA, matrícula 89241-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2023, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, (DO nº 6.035 de 22/12/2023, pg 45 Resolução nº FE/12/1800/2023/SEMAD), conforme CI nº 822024/SEMED e Boletim de Inspeção Médica, protocolado em 31/01/2024 no RH/SEMAD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Can/02/118/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, MARIA APARECIDA DE JESUS DIAS, matrícula 154001-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2023, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, (DO nº 6.035 de 22/12/2023, pg 53 Resolução nº FE/12/1800/2023/SEMAD), conforme CI nº 822024/SEMED e Boletim de Inspeção Médica, protocolado em 31/01/2024 no RH/SEMAD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Republica-se por incorreção****Resolução nº. Lp/02/119/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal LAURA CAVALCANTE DO NASCIMENTO matrícula nº 89471-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 06 (seis) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 28/06/2000 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 057/2024. Constante no Processo Administrativo nº 303/2024, pelo período de: 01/02/2024 a 31/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/02/137/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, NAYARA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 114774966-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 058/2024, do Processo Administrativo nº 74/2024 a partir do dia 01/03/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/02/138/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUZIENE RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. “114767252 -2”, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 063/2024, do Processo Administrativo nº 362/2024 a partir do dia 03/02/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Con/02/141/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, GISELI ESQUIVEL MARQUES, matrícula 114770788-4, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2023, no período de 07/02/2024 a 07/03/2024, conforme CI nº 93/024/SEMED, protocolado na SEMAD/RH em 01/02/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Int/02/142/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, NORATO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 500892-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais (SEMFAZ), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01/02/2024 a 15/02/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.058, Resolução nº FE/01/45/2023/SEMAD, do dia 30/01/2024, pg 14, a interrupção se dará a partir do dia 05/02/2024, conforme solicitado através da CI nº 26/2024/SEMFAZ, protocolado em 01/02/2024 em SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Can/02/143/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do Servidor Público Municipal, NORATO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 500892-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais (SEMFAZ), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 16/02/2024 à 01/03/2024, (DO nº 6.058 de 30/01/2024, pg 14 Resolução nº FE/01/45/2024/SEMAD), conforme CI nº 26/2024/SEMFAZ, protocolado em 01/02/2024 no RH/SEMAD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Int/02/144/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, JANAINA PEREIRA ROCHA, matrícula 114771830-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (IMAM), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.035, Resolução nº FE/12/1224/2023/SEMAD, do dia 22/12/2023, pg 18, a interrupção se dará a partir do dia 25/01/2024, conforme solicitado através da CI nº 046/2024/IMAM, protocolado em 01/02/2024 em SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAIS****EDITAL Nº 20/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 17/2024/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSPETOR DE PÁTIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 17/2024/SEMED de 31 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Inspetor de Pátio, a comparecerem nos dias 09 e 15 de fevereiro de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I e II deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo III deste Edital.

2.1 Todos os candidatos deverão apresentar o original e cópia simples do comprovante de escolaridade.

2.2. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2023 DEVERÃO apresentar o original e cópia simples comprovante de escolaridade, NÃO sendo necessário apresentar o restante dos documentos elencados no Anexo III.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 07 de fevereiro de 2024

**Ana Paula Benítez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**Data: 09/02/2024**

**Horário: 08:00**

**Classificação do Cargo - Inspetor de Pátio****Unidade: URBANA**

CLASS.	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTOS
381	ROZICLER FLISRT DANTAS	***.971.991-**	15/10/1976	40
382	ROSILENE DOS SANTOS CARAVANTE	***.824.801-**	28/11/1976	40
383	IONE DOS SANTOS MARQUES MANVAILER	***.636.901-**	10/08/1977	40
384	CLAUDINÉIA GRAÇAS DOS SANTOS FALINSKI	***.596.381-**	17/08/1977	40
385	MÁRCIA APARECIDA MARTINS	***.528.071-**	27/11/1978	40
386	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	***.812.901-**	15/03/1979	40
387	ELIZABETE ANIZIA GALLINDO	***.465.801-**	26/04/1979	40
388	EUNICE BASTOS DA SILVA	***.671.001-**	31/07/1979	40
389	GLÍCIA DE OLIVEIRA RAMIRO RODRIGUES	***.041.051-**	08/06/1980	40
390	CLAUDIA CLARINDA DE SOUZA	***.429.121-**	15/10/1980	40
391	SANDRA CHAVES DE FRANÇA	***.300.291-**	06/01/1981	40
392	LUCIMARA DOS SANTOS ROSA SERVIN	***.791.931-**	30/09/1981	40
393	ENILZA ROCHA DE SOUZA	***.094.791-**	10/08/1983	40

**EDITAIS**

394	JANETE MORAES DA ROSA	***.951.871-**	22/01/1984	40
395	ELENICE VIEIRA DOS SANTOS	***.830.931-**	03/08/1984	40
396	JULIANA BITENCOURT PEREIRA MATOSO	***.938.561-**	05/03/1985	40
397	ELIANE FAUSTINO DO NASCIMENTO SOUZA	***.096.401-**	27/07/1985	40
398	GIORDANA TEIXEIRA MOTA	***.192.500-**	24/09/1986	40
399	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA	***.230.381-**	29/10/1986	40
400	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	***.560.411-**	07/04/1987	40
401	PATRICIA CELIA DE ALENCAR CAMPOS	***.744.011-**	09/04/1987	40
402	FABIANA APARECIDA DE CARVALHO	***.222.938-**	03/09/1987	40
403	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	***.992.711-**	14/09/1987	40
404	JULIANA CERELLI DE OLIVEIRA	***.821.561-**	27/05/1988	40
405	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	***.906.071-**	19/09/1988	40
406	JÉSSICA ARAÚJO ANDRADE CABREIRA	***.896.661-**	05/11/1988	40
407	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	***.518.991-**	13/09/1989	40
408	ALINE PEREIRA GONÇALVES	***.216.081-**	21/02/1990	40
409	JULIANA PINHEIRO DE ARAUJO	***.363.191-**	19/11/1990	40
410	MARIA APARECIDA RODRIGUES CAMARA	***.928.661-**	18/03/1991	40
411	GRAZIELE APARECIDA RODRIGUES SOUZA	***.057.681-**	03/09/1992	40
412	VANESSA FIEL OLIVEIRA	***.151.691-**	03/02/1993	40
413	JOICE DOS SANTOS AVALO	***.969.991-**	17/03/1993	40
414	DAIANE DA SILVA MARQUES	***.042.611-**	07/06/1994	40
415	DÉBORA GLEICIANE SANTOS SOARES	***.074.241-**	17/08/1994	40
416	PRISCILA PEREIRA DE ARAUJO	***.142.381-**	06/09/1995	40
417	DAYSE DARA RIBEIRO GONÇALVES	***.737.311-**	28/11/1995	40
418	KAUAN MARTINS ROJAS	***.855.351-**	12/03/1996	40
419	CAROLINE MELLO FREITAS	***.467.811-**	30/03/1996	40
420	NATHALIA ALVES DE CAMPOS	***.565.828-**	07/09/1996	40
421	ISABELA CHAVES DA CONCEIÇÃO	***.005.981-**	13/10/1996	40
422	ANA MARIA OSSUNA MENEZES	***.568.191-**	29/10/1996	40
423	RENATA MARIA FERREIRA MUNIZ	***.689.611-**	05/05/1997	40
424	RAQUEL DOS SANTOS COLLETTI	***.576.911-**	07/03/1998	40
425	FERNANDA ROCHA BARROS	***.253.061-**	19/05/1998	40

Data: 09/02/2024

Horário: 10:30

**Classificação do Cargo - Inspetor de Pátio**

Unidade: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTOS
426	LAURA INGRID GARCIA PEREIRA GOMES	***.173.351-**	20/10/1998	40
427	GISLAINE DAYANE DA SILVA FERREIRA	***.227.741-**	07/03/1999	40
428	ANA LÚCIA MARTINS DE CARVALHO	***.873.731-**	21/05/1999	40
429	IANDRA CAROLINE MATOS DOS SANTOS	***.205.291-**	22/07/1999	40
430	ALICE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.663.199-**	07/03/2000	40
431	AMANDA ASSUNÇÃO REZENDE BRASIL	***.001.231-**	26/03/2000	40
432	HELENA DELGADO SIQUEIRA	***.543.761-**	05/05/2000	40
433	TALIA FRANCIELI MARTINEZ CABANHA	***.693.481-**	09/12/2000	40
434	RENATA SIMOES ANDRADE	***.347.911-**	27/05/2001	40
435	REBECA CAETANO VITO	***.863.021-**	27/07/2001	40
436	LAUANDA DIAS RABELO	***.704.571-**	24/02/2002	40
437	RHAYANY APARECIDA FERREIRA MUNIZ	***.295.651-**	11/05/2002	40
438	RHANYA APARECIDA FERREIRA MUNIZ	***.295.641-**	11/05/2002	40
439	VITORIA AMANDA ALVES DA SILVA	***.164.261-**	18/07/2002	40
440	GABRIELLY GARCIA GONCALVES DA SILVA	***.356.861-**	03/09/2002	40

**EDITAIS**

441	ISABELLY ARAUJO SOUZA	***.253.161-**	17/10/2003	40
442	RENATA DO NASCIMENTO CARDOSO	***.790.741-**	01/08/2004	40
443	JULIA DE SOUZA DA SILVA	***.487.011-**	12/09/2004	40
444	TALITA FERREIRA FELIX	***.804.231-**	26/10/2004	40
445	LORENA PIRES	***.896.338-**	13/11/2004	40
446	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	***.942.741-**	17/12/2004	40
447	MARIELLY MELO DE OLIVEIRA	***.007.061-**	29/12/2004	40
448	GUSTAVO DOS ANJOS MACHADO DA SILVA	***.779.281-**	30/01/2005	40
449	ANA FLAVIA CARLOS SILVA	***.119.981-**	20/07/2005	40
450	LEONARDO RODRIGUES MACHADO	***.866.441-**	23/12/2005	40
451	ELISABETE DOS SANTOS	***.930.411-**	30/03/1965	30
452	SILVIA CALVIS TEIXEIRA FILHA AZAMBUJA	***.877.201-**	13/07/1966	30
453	DEBORAH DOMINGOS DA SILVA	***.407.299-**	26/02/1971	30
454	ROSEMAR OLIVERIO MEIRELES	***.011.101-**	02/05/1977	30
455	LORENÇO RODRIGUES DA SILVA	***.252.811-**	07/10/1977	30
456	ROZIMEIRE DA CUNHA SOUZA	***.408.991-**	05/11/1978	30
457	NILVANEIDE GOMES DE MORAES	***.591.061-**	22/01/1979	30
458	SANDRA BRASILIANO MENDES MARUYAMA	***.306.361-**	24/03/1979	30
459	JANE ORTEGA DA SILVA	***.028.738-**	02/11/1979	30
460	ALECSANDRA MARIA DE BARROS	***.946.911-**	17/09/1980	30
461	CARLA DANTAS DA SILVA	***.772.151-**	06/01/1981	30
462	MARINA NOVAES PRUDENCIO DOS SANTOS	***.577.701-**	06/05/1981	30
463	MARIA CLAUDIA CENTURIÃO ZARATINI	***.756.781-**	08/05/1982	30
464	NILSE SOARES GONÇALVES	***.646.661-**	21/10/1982	30
465	ELENIR MONTEIRO DE LIMA	***.854.901-**	18/12/1983	30
466	JENIFER ALESSANDRA DE OLIVEIRA FLEITAS FRANCA	***.464.041-**	12/08/1984	30
467	ELIZIA MARQUES DE SOUSA	***.339.131-**	10/04/1985	30
468	EDILÉIA CHIMENES BARBOSA	***.640.181-**	07/03/1986	30
469	JOVITA NUNES DA SILVA	***.980.241-**	15/01/1988	30
470	ROSANGELA ALVES SILVA	***.436.451-**	08/06/1988	30

**ANEXO II**

Data: 15/02/2024

Horário: 08:00

Classificação do Cargo - Inspetor de Pátio				
Unidade: URBANA				
CLASS.	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTOS
471	ALINE MAMEDE SILVA	***.931.461-**	13/01/1989	30
472	ALINE DAIANE DE MELO SELZLER	***.849.891-**	15/05/1990	30
473	BRUNO MACHADO ALENCAR	***.264.722-**	16/05/1990	30
474	MIELI SOUZA LIMA	***.556.471-**	27/11/1990	30
475	ALINE SOARES SAMANIEGO	***.240.751-**	28/02/1991	30
476	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA GOUVÊA	***.013.871-**	10/03/1991	30
477	ELIZA DE SOUZA COUTINHO	***.880.591-**	14/06/1991	30
478	GEISIELI BERNARDO DOS SANTOS	***.189.051-**	22/09/1991	30
479	MARIA INÊS SANTOS VARGAS	***.374.511-**	20/10/1991	30
480	LUANA VIEIRA LEANDRO DANTAS	***.588.951-**	15/11/1991	30
481	DEBORA PEREIRA DA SILVA	***.249.831-**	26/12/1991	30
482	JANAINA FREITAS DA SILVA	***.775.811-**	25/07/1992	30
483	CLAUDINEI RIBEIRO RAMOS	***.848.331-**	21/09/1992	30
484	TAILINE RODRIGUES DA SILVA	***.493.881-**	27/01/1993	30
485	PRISCILLA NAKAMURA SIBATA CAVALHEIRO	***.431.478-**	15/07/1993	30
486	LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	***.765.481-**	08/12/1994	30



**EDITAIS**

487	RAFA ROBSON DE SOUZA BARRIOS	***.954.051-**	27/07/1996	30
488	PATRICIA ALVES FERREIRA	***.908.831-**	09/08/1996	30
489	DAVI GABRIEL SILVA TERRA	***.644.451-**	24/10/1996	30
490	LUANA SUELEM DOS SANTOS SILVA	***.562.135-**	04/02/1997	30
491	LARIANE AMARILLA MOREL	***.872.688-**	27/05/1997	30
492	CRISTIANE DA SILVA OZORIO	***.332.621-**	03/06/1997	30
493	MAIARA ARAÚJO REIS	***.260.291-**	26/06/1997	30
494	KARLEN GALDINO MARTINS	***.054.101-**	04/07/1997	30
495	BRUNA VERÃO AGUIRRE	***.301.591-**	08/10/1997	30
496	ALESSANDRA NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.204.481-**	12/12/1997	30
497	ANDRESSA TEIXEIRA AZAMBUJA	***.013.401-**	05/06/1998	30
498	JOYCE HELLEN REGINALDO DE SOUZA	***.121.201-**	30/07/1998	30
499	ALEIXO RAMIREZ MARTINS	***.936.181-**	12/11/1998	30
500	CLAUDECIR FERREIRA GARCIA	***.401.551-**	08/12/1998	30
501	EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	***.587.071-**	30/05/1999	30
502	JEAN DOMINGOS ESTIGARRAGA	***.868.081-**	09/06/1999	30
503	KETLEN TIENE SOUZA ROCHA	***.496.271-**	14/10/1999	30
504	JENIFFER JANAÍNA GUILHERME PEREIRA	***.858.051-**	26/10/1999	30
505	VINICIUS GABRIEL BARBOSA MORAES	***.716.231-**	19/11/1999	30
506	MILENY HILLARY DE BARROS	***.335.621-**	02/03/2000	30
507	NATHÁLIA BEZERRA NEVES	***.159.061-**	15/12/2000	30
508	JOICE OLIVEIRA DA SILVA	***.026.148-**	13/02/2001	30
509	GIOVANNA MARIA SOUZA ROCHA	***.456.891-**	30/05/2001	30
510	LUIZA GABRIELA CAMPOS CRISPIM	***.713.431-**	18/04/2002	30
511	PAULA MORAES GONÇALVES	***.396.841-**	18/04/2002	30
512	VITÓRIA SILVA LIMA	***.326.221-**	17/10/2002	30
513	GEOVANA MOURA RIBEIRO	***.578.961-**	26/03/2003	30
514	LAURA DE PAULA MARANGON	***.192.881-**	13/06/2003	30
515	VALESKA DIAS SILVEIRA DA SILVA	***.947.331-**	26/06/2003	30

Data: 15/02/2024

Horário: 10:30

Classificação do Cargo - Inspetor de Pátio				
Unidade: URBANA				
CLASS.	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTOS
516	ANA CLARA DUARTE PEREYRA	***.067.641-**	07/08/2003	30
517	DHOMINY VICTORIO DE JESUS DE ANDRADE	***.892.961-**	02/12/2003	30
518	CARLOS EDUARDO LOPES MARTINS	***.580.701-**	10/12/2003	30
519	ELOIZA PEREIRA SOUZA	***.140.011-**	15/12/2003	30
520	AMANDA BISPO ESCALANTE DE JESUS	***.894.381-**	10/01/2004	30
521	ISABELA CARDOSO DE ALMEIDA	***.022.271-**	28/04/2004	30
522	LARISSA REZENDE PRIETSCH	***.276.720-**	18/06/2004	30
523	DÉBORAH OLIVEIRA DA COSTA	***.700.421-**	05/09/2004	30
524	CAMILA SANABRIA MACHADO VERA	***.088.741-**	08/12/2004	30
525	LARISSA EMANUELLY DE FRANÇA SANTANA	***.832.961-**	07/01/2005	30
526	JAMI FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA	***.546.101-**	16/05/2005	30
527	KETLYN LIMA ROMERO	***.455.001-**	28/08/2005	30
528	JENNIFER PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	***.012.921-**	22/10/2005	30
529	ORLANDA DIONIZIA LOPES DE OLIVEIRA	***.597.241-**	05/12/1968	20
530	ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO	***.841.921-**	16/05/1971	20
531	CRISTINA AQUINO LIMA	***.089.921-**	18/06/1972	20
532	EVONETE DE SOUZA FERREIRA SILVA	***.554.361-**	22/12/1973	20
533	IRENE MARQUES PEREIRA SILVÉRIO	***.875.701-**	02/06/1975	20



**EDITAIS**

534	NOEMI DA COSTA OLIVEIRA	***.862.501-**	01/11/1975	20
535	SILMARA CRISTINA TAVARES TELES	***.956.758-**	28/12/1975	20
536	MEIVES DOS SANTOS FEITOSA LIEBICH	***.893.401-**	09/02/1976	20
537	SIRLEI BARBOZA DUARTE	***.687.411-**	07/12/1976	20
538	KEILA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	***.450.371-**	27/05/1978	20
539	DENIS GREIKI ALMEIDA	***.782.581-**	28/08/1979	20
540	MARCELA DA SILVA ROJAS	***.901.711-**	16/11/1979	20
541	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	***.571.701-**	01/07/1980	20
542	MARTA ROCHA DA SILVA	***.354.191-**	20/09/1980	20
543	MIRIAN COSTA PONCIANO LIMA	***.280.321-**	26/05/1981	20
544	VANESSA KOVACS LACERDA	***.516.151-**	09/08/1981	20
545	GESIANE MARTINIANO SOARES	***.500.891-**	08/12/1982	20
546	DANIELA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.481.288-**	06/05/1983	20
547	JOHNATHAN GOMES FIGUEREDO	***.103.361-**	13/05/1983	20
548	FRANCIELI DE ALMEIDA LUDOLFO	***.392.081-**	04/11/1985	20
549	VALDENE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	***.826.831-**	01/02/1986	20
550	HELEN ROSE DA SILVA	***.206.506-**	04/03/1986	20
551	JUCILENE DA SILVA MACEDO	***.301.041-**	12/06/1986	20
552	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	***.319.221-**	20/09/1986	20
553	ELIZANGELA DA SILVA FREITAS	***.757.461-**	07/10/1986	20
554	TAINÁ MEDINA LOPES	***.720.291-**	04/12/1986	20
555	MARCIA FERNANDA DA SILVA	***.411.751-**	24/11/1987	20
556	JOYCE BARRIOS FERNANDES	***.235.011-**	21/07/1989	20
557	ADRIANA NUNES DA SILVA	***.128.451-**	03/11/1989	20
558	VANESSA GONÇALVES BRUFATTO	***.925.881-**	09/12/1990	20
559	ROSIMERY MARIA DOS SANTOS MORAIS	***.144.044-**	22/03/1991	20
560	PATRICIA ARCANJO DE OLIVEIRA CRUZ	***.705.801-**	02/04/1991	20

**ANEXO III****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO (SEM VÍNCULO)**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;  
Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;  
Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

**LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 442 de 15 de Setembro de 2022,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 003/2024/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Credenciamento de escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, visando a contratação de vagas para a Educação Infantil no ano letivo de 2024.

**CONTRATADAS:****1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ABCDE**

CNPJ: 07.680.370/0001-66

Endereço: Rua Dom João VI, nº 2850, Bloco A, Jardim Aydê - Dourados/MS

R\$ 1.655.500,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

**2. CEART - CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RAPOSO TAVARES LTDA - EPP**

CNPJ: 01.068.856/0001-61

Endereço: Rua Monte Alegre, nº 3030, Vila Planalto - Dourados/MS

R\$ 1.702.800,00 (Um milhão e setecentos e dois mil e oitocentos reais)

**3. CENTRO EDUCACIONAL SÃO MATHEUS LTDA - ME**

CNPJ: 04.623.758/0001-37

Endereço: Rua Ciro Melo, nº 2126, Jardim Central - Dourados/MS

R\$ 1.173.040,00 (Um milhão e cento e setenta e três mil e quarenta reais)

**4. ESCOLA DE RECREAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL NOVOS TEMPOS DO SABER EIRELI - ME**

CNPJ: 04.096.842/0001-40

Endereço: Rua Oliveira Marques, nº 1569, Jardim Central - Dourados/MS

R\$ 1.797.400,00 (Um milhão e setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais)

**5. ESCOLA E HOTELZINHO MUNDO DA ALEGRIA LTDA - ME**

CNPJ: 08.160.410/0001-01

Endereço: Av. Joaquim Teixeira Alves, Nº 2498, Centro - Dourados/MS

R\$ 1.324.400,00 (Um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

**6. IEAD - INSTITUTO EDUCACIONAL ALECRIM DOURADO LTDA - ME**

CNPJ: 33.863.687/0001-48

Endereço: Rua 16, nº 850, Altos do Indaiá - Dourados/MS

R\$ 1.664.960,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)

**7. IEGRAN - INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS LTDA - ME**

CNPJ: 08.378.634/0001-94

Endereço: Rua Oliveira Marques, nº 582, Vila Rui Barbosa - Dourados/MS

R\$ 1.466.300,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

**8. INSTITUTO CRESCER**

CNPJ: 33.601.996/0001-40

Endereço: Rua Manoel Rasselem, nº 1205, sala 01, Jardim Rasslem - Dourados/MS

R\$ 851.400,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

**9. INSTITUTO MÁXIMOS**

CNPJ: 46.250.662/0001-10

Endereço: Rua Wlademiro do Amaral, nº 225, Vila Amaral - Dourados/MS

R\$ 378.400,00 (Trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

**10. LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA**

CNPJ: 03.623.964/0001-84

Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1050, Centro - Dourados/MS

R\$ 2.175.800,00 (Dois milhões e cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.112 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.033 – Implementação e Manutenção da Educação Infantil - Creche

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 14.190.000,00 (Quatorze milhões e cento e noventa mil reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 07 de fevereiro de 2024.

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Dourados

## LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2024/DL/PMD

O Prefeito Municipal de Dourados, Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, que dispõe sobre a regulamentação do curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em transportes de passageiros (mototaxista), (taxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas. Tendo como credenciadas através do resultado da Chamada Pública 001/2023/AGETTRAN, as pessoas jurídicas:

Contratada	CNPJ	Valor Global
SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	73.471.963/0104-52	R\$ 139.620,10
MIZUNO & PRADO LTDA - ME	02.766.600/0001-90	R\$ 139.620,10

Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa, relativo ao Processo n.º 162/2023, tipo “menor preço” por lote, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE ÓRGÃO E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 09/02/2024. Abertura e Julgamento das Propostas dia 29/02/2024 às 9h, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidade.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 07 de fevereiro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados, que declara fracassada a licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 320/2023, cujo objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E INTERPRETATIVA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO (CONTRATO DE REPASSE N.º 875959/2018/MTUR/CAIXA) COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO”, conforme resultado lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n.º 040/2024/PGM/PELC.

Sendo assim, ainda havendo interesse do órgão requerente, poderá realizar novo procedimento licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2024.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC TOCA DE ASSIS IRMÃS inscrita no CNPJ/MF nº 34.084.109/0002-57, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil filantrópica, beneficente, sem fins lucrativo de caráter assistencial, com sede na Rua Natal, 450 – Jardim Cuiabá, na cidade de Dourados.

O presente Termo de Fomento, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 0034/2024/PGM, terá como objeto, a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução ações e serviços de saúde sócio assistencial para fins acolhimento integral de pessoas acima de 30 anos, do sexo masculino, que apresentam quadro de saúde comprometidos, como limitações físicas, cognitivas, mentais e psiquiátricas com grau de dependência I e II, que vivem em situação de vulnerabilidade social, sendo necessário o cuidado integral visando desenvolver serviços de convivência e reintegração familiar, proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida.

Diante dessas limitações, a equipe de saúde é fundamental para o acompanhamento dos usuários já que precisam de auxílio no processo de higiene básica, nas refeições, atividade de fisioterapia, administração de medicação, acompanhamento do quadro psiquiátrico.

Essa OSC irá receber o valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, reais), o qual será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) por mês, por meio de Termos de Parceria, que serão executados com recursos provenientes do Fundo Municipal Saúde-FMS.

O auxílio financeiro de destinado ao pagamento de despesas com pessoal da área da saúde assim como encargos e indenizações desta e aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho. A OSC foi autorizado na Lei Orçamentária Municipal nº 5.137 de 22 de Dezembro 2023, sendo para tanto a dispensa do chamamento público.

O Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.900, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação recurso este se tornará definitivo.

**RAPHAEL DA SILVA MATOS**  
Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.664.345/0001-97 Valor Total: R\$ 770.299,65 (setecentos e setenta mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO Nº 297/2023: Pregão Eletrônico nº 075/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil -CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

**LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item/ Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01 E	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante dietético líquido- 100% só stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina e sem acessulfame K. Unidades de 80 ml.	Unid.	50	Adocyl Adoçante	R\$ 5,25
02 E	CHÁ DE CAMOMILA 15 G - Chá alimentação, tipo: chá de camomila, flores de camomila, uso: alimentício. Acondicionado em embalagem mínima de 15g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em conformidade com a Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde	Unid.	500	Santo Antonio Cha	R\$ 4,20

## EXTRATOS

15 E	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380 G: formulação infantil isenta de lactose, à base de proteínas totais do leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidrato), indicado para lactentes e crianças com intolerância à lactose, com no mínimo 380 gramas. A embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem, contendo descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	Unid.	400	Ninho Leite	R\$ 25,05
18 E	AMIDO DE MILHO - Acondicionado em caixas de 500 g, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Não deve ter cheiro azedo e nem manchas na cor escura (mofo).	Unid.	100	Guaporé Amido	R\$ 3,45
19 E	VINAGRE DE MAÇÃ - Acondicionado em embalagem de 750 ml, confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, composição e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou Agricultura.	Unid.	5.160	Castelo Castelo	R\$ 5,58
20 E	UVA PASSA 200G Uva passa preta, 100% natural, sem semente, acondicionada em embalagem confeccionada em embalagem plástica termosselada, com peso aproximado de 200g, transparente e resistente. Contendo informações do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na data da entrega, deverá ter, no mínimo, 80% do seu prazo de validade ainda por vencer.	Unid.	3900	Kelli uva Passa	R\$ 6,50
28 E	FERMENTO QUÍMICO 100 GR - Em pó, de primeira linha. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranhas, deverá ter aspecto, cor, odore sabor próprio do produto. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Em	Unid.	3.270	Cresce Mais Fermento	R\$ 3,15
36 E	CÓCO SECO RALADO SEM AÇUCAR: produto elaborado a partir da polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem glúten. Acondicionado em embalagem mínima de 100g; contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Conformidade com a Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde.	Unid.	7010	Donana Coco SESCO	R\$ 3,25
37 E	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL - Chá mate tostado natural composto por folhas e talos de mate tostado. Com cor, odor e sabor característico do produto. Acondicionado em embalagens de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade. Produto dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.	Unid.	3000	Sabia cha	R\$ 2,45
39 E	CANELA - EM PÓ - em pó fino, cor marrom, odor e sabor característico do produto. A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Embalagem contendo no mínimo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	5000	Kelli Canela	R\$ 1,30
40 E	SALGADO BISCOITO POLVILHO SALGADO: produto elaborado a partir polvilho, gordura vegetal, ovos e sal, sem glúten, sem lactose. Acondicionado em embalagem mínima de 100g; contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em conformidade com a Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde	Unid.	2.200	Amavita Biscoito	R\$ 4,65
64 P	MACARRÃO - Tipo Parafuso, massa seca a base de farinha com ovos, fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem de 500g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	41.700	Joia Macarrão	R\$ 2,39
67 P	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE - espaguete, massa seca a base de farinha, massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de 500g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Pacote	15.398	Joia Macarrão	R\$ 2,67
71 P	IOGURTE NATURAL (FRASCO 500 G) IOGURTE NATURAL INTEGRAL: Pote com 500 gramas. Deve conter, em sua composição, apenas leite e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo e pode conter ou não leite em pó em sua composição. O produto deve ser isento de açúcares, sódio, conservantes, corantes, sabores ou quaisquer aditivos. Rótulo conforme legislação vigente, com identificação, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade mínima de 30 dias na data da entrega.	Unid.	36.525	Camby Iogurte	R\$ 4,77



**EXTRATOS**

83 P	CACAU EM PÓ 100% - 500 G: embalagem contendo 500 gramas. Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico resistente que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com, no mínimo, um ano de validade. Embalagem isenta de perfurações ou insetos	Unid.	5.625	Celli Cacau	R\$ 14,63
85 P	CACAU EM PÓ 100% - 200 G CACAU EM PÓ: embalagem contendo 200 gramas. Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes. Embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com, no mínimo, um ano de validade.	Unid.	9.975	Celli Cacau	R\$ 6,50
108 R	OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, CLASSE A, BANDEJA COM 30 UND - De galinha, tipo extra, classe A, branco, proveniente de avicultor com inspeção oficial SIF O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não deve conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocado na água devem afundar. Acondicionados em embalagens contendo 30 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1800 g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF.	Unid.	5.350	Camva Ovo	R\$ 16,48
118 R	MACARRÃO - Tipo Parafuso, massa seca a base de farinha com ovos, fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem de 500g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	13.900	Joia Macarra O	R\$ 2,39
119 R	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE - Tipo espaguete, massa seca a base de farinha, massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de 500g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Pacote	5.132	Joia Macarrao	R\$ 2,67
127 R	CACAU EM PÓ 100% - 500 G CACAU EM PÓ: embalagem contendo 500 gramas. Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico resistente que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com, no mínimo, um ano de validade. Embalagem isenta de perfurações ou insetos	Unid.	1.875	Celli Cacau	R\$ 14,6300
128 R	CACAU EM PÓ 100% - 200 G CACAU EM PÓ: embalagem contendo 200 gramas. Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes. Embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com, no mínimo, um ano de validade.	Unid.	3.325	Celli Cacau	R\$ 6,50

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

MACRI ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.647.485/0001-11 Valor Total: R\$ 6.641.740,10 (seis milhões e seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta reais e dez centavos)

PROCESSO Nº 297/2023: Pregão Eletrônico nº 075/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil -CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

<b>MACRI ALIMENTOS LTDA</b>					
<b>Item/ Cota</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>
06 E	QUIABO - In natura. De tamanho, cor e formação regular e uniforme, de primeira qualidade. Deve ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa	Kg	2700	In Natura	R\$ 4,20
07 E	PIMENTÃO VERDE - In natura. Selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, cor uniforme. Aroma e cor típicos da espécie. Em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	1000	In Natura	R\$ 4,99
11 E	SALSINHA - Salsinha lavada em maço, pesando aproximadamente 200 Gramas, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas. Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deverá ser em monoblocos plásticos e limpos.	Unid.	18800	In Natura	R\$ 1,90
14 E	ABACATE - De primeira qualidade, in natura, casca lisa, verde. No ponto de maturação adequado para a manipulação e consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e larvas. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Deve possuir transporte e conservação adequados ao consumo. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	7000	In Natura	R\$ 4,90
22 E	SAL IODADO, EMBALAGEM 1 KG - sal refinado iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro sabor característico. Acondicionado, em embalagem de 1kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	7740	Caiçara	R\$ 1,30
24 E	ORÉGANO 200 G: deverá ser constituído por folhas de espécie vegetais genuínas, limpas e secas, com aspecto de folha ovalada seca, cor verde parda-centa, cheiro e sabor próprio. Em flocossecos, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem de 200 gramas, para uso culinário. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	500	Donana	R\$ 5,50
26 E	MACARRÃO (TIPO AVE MARIA) - massa seca a base de farinha com ovos, fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem de 500g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	9100	Dallas	R\$ 2,10
29 E	FERMENTO BIOLÓGICO - Em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 125 g original da fábrica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo oficial do serviço de inspeção, deve apresentar cor, sabor e odor agradável, característico do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.	Unid.	1500	Fleischm Ann	R\$ 6,50
30 E	FARINHA DE TRIGO, PACOTE 1 KG - De primeira qualidade, especial, a farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo). Apresentando cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionada em embalagem de 1 kg, adequadas para as condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam a proteção necessária, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Unid.	7575	Dallas	R\$ 2,70



## EXTRATOS

32 E	ERVILHA SACHÊ (170 G) - sachê peso drenado de 170 gramas, contendo apenas ervilha e água em seu conteúdo, sem adição de sal, açúcar, conservantes ou qualquer outro ingrediente. Deve ser acondicionado em sachê íntegro, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação de peso líquido e drenado, ingredientes, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade, com validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Unid.	3200	Fugini	R\$ 1,20
33 E	ERVILHA CONGELADA - 300 G - ervilha in natura congelada, pacotes de 300 gramas. Ervilha congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, uniformemente distribuído, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa. Embalagem primária: sacos de polietileno. Prazo de validade de, no mínimo, 18 meses a partir da data de fabricação e 12 meses a partir da data de entrega. 100% ervilha. Sem aditivos e conservantes. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem deverão apresentar as especificações conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde ANVISA). O produto deve ser entregue em temperatura adequada, atendendo as legislações.	Unid.	500	Copacol	R\$ 9,90
44 P	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO 350 GRAMAS - embalagem plástica contendo 350 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem se apresentar crocantes.	Unid.	16238	Dallas	R\$ 1,30
45 P	MAÇÃ - in natura, vermelha, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio-TP 100/130, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Kg	109125	In Natura	R\$ 2,90
46 P	LARANJA - Tipo pêra, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Kg	184500	In Natura	R\$ 2,40
48 P	ARROZ, PACOTE COM 5KG - Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 kg. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial. O Produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde	Pacote	31440	Fino Grão	R\$ 13,98
49 P	COUVE MANTEIGA - Em em maço de 200g, Folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firme e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Unid.	53888	In Natura	R\$ 2,60
50 P	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem partes esverdeadas, e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	14.258	In Natura	R\$ 2,50
51 P	RÚCULA - In natura. Fresca, cor uniforme. Deve ser bem desenvolvida, intacta. Em maços de 300g. Isenta de material terroso, sujidades, folhas senis ou danificadas, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	21.375	In Natura	R\$ 2,90
54 P	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA-TAPIOCA (PCT 500G) - (MÁSSA PRONTA PARA TAPIOCA) - Fabricadas a partir de matérias primas de primeira qualidade, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Com características sensoriais típicas do produto. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500g no mínimo, à vácuo, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade original do fabricante e rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde.	Unid.	9.000	Donana	R\$ 4,45

## EXTRATOS

56 P	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 G “SABOR CARNE”: apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, condicionadas em embalagens plásticas transparentes, vedados e transparentes de 400 gramas. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	8.250	Kodilar	R\$ 4,99
57 P	CEBOLINHA - Cebolinha em maço de 200g, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas. Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Unid.	16.125	In Natura	R\$ 1,99
58 P	ÓLEO DE SOJA 900 ML - acondicionado em embalagem de plástico, contendo 900ml. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. Características sensoriais: cor, odor e sabor característico, aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	25.500	Coamo	R\$ 3,49
60 P	MILHO EM CONSERVA (SACHÊ 170 G) MILHO VERDE EM SACHÊ: sachê com peso drenado de 170 gramas, contendo apenas milho e água em seu conteúdo, sem adição de sal, açúcar, conservantes ou qualquer outro ingrediente. Deve ser acondicionado em sachê íntegro, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação de peso líquido e drenado, ingredientes, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade, com validade mínima de 6 meses na data de entrega	Unid.	15.900	Fugini	R\$ 1,90
62 P	MANTEIGA 500 G - de primeira qualidade com sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração. Sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem de 500 gramas. Produto dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente com Registro de certificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	5.250	Camby	R\$ 14,99
63 P	MANGA PALMER - In natura, com casca espessa e formato oval, coloração que vão do amarelo ao laranja, coberta com vermelho e púrpura intensa. Polpa firme, suculenta. De primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar, bem definidas, limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte.	Kg	10.988	In Natura	R\$ 5,50
66 P	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE 350 G BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: biscoito salgado tipo água e sal de 1ª qualidade. Embalagem com dupla proteção, não conter gordura trans. Com data de validade visível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas alteradas (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 350 gramas. Rotulagem seguindo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo); não devem estar com cheiro de mofo ou não característicos. Isentos de perfurações, carunchos e outros isentos. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	18.488	Dallas	R\$ 2,90
68 P	LEITE INTEGRAL Pasteurizado integral com no mínimo 3 % de gordura - aspecto: líquido, cor: branco, apresentando cor e odor característico do produto, sem aditivos e coadjuvantes. Embalagem de 1 litro. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. O Leite Pasteurizado deve ser envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. A expedição do Leite Pasteurizado deve ser conduzida sob temperatura máxima de 4°C (quatro graus Celsius), mediante seu acondicionamento adequado, e entregue nos locais através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa nº. 51 de 18/09/2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa Nº 62, de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Unid.	12.810	Camby	R\$ 3,98
70 P	ALFACE - Tipo crespa, especial, com ou sem cabeça, frescas, em pé bem desenvolvido, firmes e bem desenvolvidas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos nas folhas, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e com manipulação e transporte em condições adequadas para o consumo. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	33.900	In Natura	R\$ 5,90

## EXTRATOS

72 P	GOIABA VERMELHA - De primeira qualidade, in natura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, com 60% a 70% de grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	27.240	In Natura	R\$ 4,90
76 P	PONCÃ - In natura. Fruta cítrica de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	33.675	In Natura	R\$ 2,90
79 P	EXTRATO DE TOMATE 340G - CONCENTRADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340g, CONFECCIONADA EM LATA OU PAPEL, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NO CASO DE LATA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERUGEM NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	42.938	Fugini	R\$ 1,40
81 P	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - 1 KG - SEM AÇÚCAR: em flocos, sem adição de açúcares e edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens transparentes, atóxica, bem vedada, com peso de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	Unid.	3.375	Alca Foods	R\$ 27,00
82 P	PÃO MANDI - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa, preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico, água gelada, sal, açúcar, leite, margarina vegetal, ovo. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo ocre, nas regiões mais expostas. O pão deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Produto com peso de 50 gramas unitário.	Kg	321000	Cedrense	R\$ 6,98
87 P	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE (PACOTE 350 G) - deve estar de acordo com NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC nº 26, de 2 de julho de 2015. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Deverá apresentar aspectos característicos de cor, odor, sabor. Pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350 gramas. A embalagem deverá constar o nome da marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	18.488	Dallas	R\$ 3,40
88 R	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE (PACOTE 350 G) - deve estar de acordo com NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC nº 26, de 2 de julho de 2015. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Deverá apresentar aspectos característicos de cor, odor, sabor. Pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350 gramas. A embalagem deverá constar o nome da marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	6.162	Dallas	R\$ 3,40
89 R	RÚCULA - In natura. Fresca, cor uniforme. Deve ser bem desenvolvida, intacta. Em maços de 300g. Isenta de material terroso, sujidades, folhas senis ou danificadas, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	7.125	In Natura	R\$ 2,90
92 R	PONCÃ - In natura. Fruta cítrica de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	11.225	In Natura	R\$ 2,90

## EXTRATOS

96 R	GOIABA VERMELHA - De primeira qualidade, in natura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, com 60% a 70% de grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	9.080	In Natura	R\$ 4,90
97 R	MANDIOCA - Tipo amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas à temperatura 18°C. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	7.375	In Natura	R\$ 4,99
99 R	COUVE MANTEIGA - Em em maço de 200g, Folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firme e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Unid.	17.962	In Natura	R\$ 2,60
104 R	ALFACE - Tipo crespa, especial, com ou sem cabeça, frescas, em pé bem desenvolvido, firmes e bem desenvolvidas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, livres de fermentos ou defeitos nas folhas, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e com manipulação e transporte em condições adequadas para o consumo. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	11.300	In Natura	R\$ 5,90
107 R	PÃO MANDI - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa, preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico, água gelada, sal, açúcar, leite, margarina vegetal, ovo. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo ocre, nas regiões mais expostas. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Produto com peso de 50 gramas unitário.	Kg	107000	Cedrense	R\$ 6,98
109 R	MAÇÃ - in natura, vermelha, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio-TP 100/130, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Kg	36.375	In Natura	R\$ 2,90
110 R	LARANJA - Tipo pêra, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	61.500	In Natura	R\$ 2,40
111 R	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem partes esverdeadas, e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	4.752	In Natura	R\$ 2,50
113 R	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA-TAPIOCA (PCT 500G) - (MASSA PRONTA PARA TAPIOCA) - Fabricadas a partir de matérias primas de primeira qualidade, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Com características sensoriais típicas do produto. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500g no mínimo, à vácuo, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade original do fabricante e rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde.	Unid.	3000	Donana	R\$ 4,45



## EXTRATOS

114 R	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 G “SABOR CARNE”: apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, condicionadas em embalagens plásticas transparentes, vedados e transparentes de 400 gramas. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	2.750	Kodilar	R\$ 4,99
115 R	ÓLEO DE SOJA 900 ML - acondicionado em embalagem de plástico, contendo 900ml. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. Características sensoriais: cor, odor e sabor característico, aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	8.500	Coamo	R\$ 3,49
116 R	MILHO EM CONSERVA (SACHÊ 170 G) MILHO VERDE EM SACHÊ: sachê com peso drenado de 170 gramas, contendo apenas milho e água em seu conteúdo, sem adição de sal, açúcar, conservantes ou qualquer outro ingrediente. Deve ser acondicionado em sachê íntegro, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação de peso líquido e drenado, ingredientes, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade, com validade mínima de 6 meses na data de entrega	Unid.	5.300	Fugini	R\$ 1,90
117 R	MANTEIGA 500 G: de primeira qualidade com sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração. Sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem de 500 gramas. Produto dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente com Registro de certificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	1.750	Camby	R\$ 14,99
120 R	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	25.475	Italac	R\$ 5,90
121 R	IOGURTE NATURAL (FRASCO 500 G) IOGURTE NATURAL INTEGRAL: Pote com 500 gramas. Deve conter, em sua composição, apenas leite e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo e pode conter ou não leite em pó em sua composição. O produto deve ser isento de açúcares, sódio, conservantes, corantes, sabores ou quaisquer aditivos. Rótulo conforme legislação vigente, com identificação, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade mínima de 30 dias na data da entrega	Unid.	12.175	Camby	R\$ 3,98
125 R	EXTRATO DE TOMATE 340G - CONCENTRADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340g, CONFECCIONADA EM LATA OU PAPEL, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NO CASO DE LATA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	14.312	Fugini	R\$ 1,40
126 R	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - 1 KG - em flocos, sem adição de açúcares e edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens transparentes, atóxica, bem vedada, com peso de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	Unid.	1.125	Alca Foods	R\$ 27,00
129 R	LEITE INTEGRAL Pasteurizado integral com no mínimo 3 % de gordura - aspecto: líquido, cor: branco, apresentando cor e odor característico do produto, sem aditivos e coadjuvantes. Embalagem de 1 litro. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. O Leite Pasteurizado deve ser envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. A expedição do Leite Pasteurizado deve ser conduzida sob temperatura máxima de 4°C (quatro graus Celsius), mediante seu acondicionamento adequado, e entregue nos locais através de veículos com carrocerias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa nº. 51 de 18/09/2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa Nº 62, de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Unid.	4.270	Camby	R\$ 3,98

**EXTRATOS**

130 R	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO 350 GRAMAS: embalagem plástica contendo 350 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem se apresentar crocantes.	Unid.	5.412	Dallas	R\$ 1,30
131 R	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE 350 G BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: biscoito salgado tipo água e sal de 1ª qualidade. Embalagem com dupla proteção, não conter gordura trans. Com data de validade visível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas alteradas (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 350 gramas. Rotulagem seguindo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo); não devem estar com cheiro de mofo ou não característicos. Isentos de perfurações, carunchos e outros isentos. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	6.162	Dallas	R\$ 2,90

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

CNPJ: 11.174.408/0001-04 Valor Total: R\$ 3.444.034,30 (três milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)

**PROCESSO Nº 297/2023:** Pregão Eletrônico nº 075/2023.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil -CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

**BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME**

Item/ Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
03 E	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O transporte deverá ser feito em carro específico devidamente refrigerado	Kg	300	Seara	R\$ 21,90

## EXTRATOS

04 E	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O transporte deverá ser feito em carro específico devidamente refrigerado</p>	Kg	300	SANTA LUIZA	R\$ 32,00
05 E	<p>BATATA DOCE - De primeira qualidade, in natura, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentando uniformidade no tamanho e cor, livre de sujidades, parasitos e larvas, sem rachaduras e perfurações, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa</p>	Kg	10.850	IN NATURA	R\$ 2,20
08 E	<p>PEPINO -Coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem . A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.</p>	Kg	10.850	IN NATURA	R\$ 3,75
09 E	<p>LIMÃO - Taiti, In natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.</p>	Kg	5.150	IN NATURA	R\$ 2,00
10 E	<p>CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.</p>	Kg	1.040	IN NATURA	R\$ 3,75
13 E	<p>ABACAXI - De primeira qualidade, in natura, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte em condições adequadas para o consumo, não possuírem lesões ou se apresentarem danificadas por quaisquer golpes de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; devem estar frescos, firmes e com brilho, livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.</p>	Kg	6.450	IN NATURA	R\$ 5,50
16 E	<p>ERVA CIDREIRA Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício. Acondicionado em embalagem mínima de 15g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em conformidade com a Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde.</p>	Unid.	500	DONANA	R\$ 2,59
17 E	<p>ERVA DOCE - Em grãos, natural, apresentando cor e odor próprio do produto, sabor agradável, levemente adocicado. A erva-doce deve ser constituída por frutos de espécimes vegetais genuínos, são, limpos e dessecados. Acondicionada em embalagem contendo no mínimo 15g., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em conformidade com a Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde.</p>	Unid.	500	DONANA	R\$ 2,55
21 E	<p>TOMILHO DESIDRATADO - Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica de 10g cada, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.</p>	Unid.	3.310	DONANA	R\$ 1,78



## EXTRATOS

23 E	POLVILHO AZEDO: embalagem de plástico resistente de 500g e/ou 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	Kg	1.800	DONANA	R\$ 5,70
25 E	MILHO PIPOCA - tipo 1, embalagem plástica de 500g., contendo no corpo da embalagem informações do empacotador, data de validade e registro no Ministério da Agricultura-SIF.	Unid.	4.670	DONANA	R\$ 3,25
27 E	FUBÁ DE MILHO - Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 Kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Kg	8.810	DONANA	R\$ 2,98
31 E	TRIGO PARA QUIBE - Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matéria terrosa parasitos, em perfeito estado de conservação. Apresentando cor, odor sabor próprio do produto. O produto deverá ser acondicionado em embalagens adequadas para as condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam a proteção necessária, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	4.630	DONANA	R\$ 4,98
34 E	CRAVO - embalagem contendo aproximadamente 10g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	Unid.	5000	DONANA	R\$ 1,78
35 E	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - A base urucum com mistura de fubá e óleos comestíveis, produto original da fábrica. O colorau deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: em pó fino, cor alaranjada, sabor e odor próprio do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagens de 500g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução nº 12 de 1979 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNP. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Unid.	5.850	DONANA	R\$ 3,70
38 E	CANJICA DE MILHO - Nova, classe branca, tipo 1, sub grupo despelucada. Acondicionado em embalagem de 500 g, confeccionada em plástico transparente, resistente. Contendo no corpo da embalagem, informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Devem estar bem solto e seco no pacote, apresentar cor uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sujidades, parasitos, larvas e cheiro azedo.	Unid.	9.375	DONANA	R\$ 5,48
41 E	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EM EMBALAGEM DE PAPEL OU LATA ORIGINAL DA FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Unid.	7.600	DONANA	R\$ 3,99
42 E	AÇÚCAR CRISTAL 2KG - Sacarose de cana-de-acucar, na cor branca. Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem de 2 kg, confeccionada em material plástico resistente, contendo informações do fabricante data de fabricacao e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	1.705	Sonora	R\$ 6,35
43 P	MAMÃO - De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	53.213	IN NATURA	R\$ 4,19
47 P	MELÃO - In natura. Tipo Gaúcho (caipira). De ótima qualidade, compacto, intacto, polpa firme, coloração e tamanho uniforme. Aroma e cor típicos da espécie. Redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas, larvas e rachaduras, cortes e perfurações. Bem desenvolvida e madura. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	15.150	IN NATURA	R\$ 4,25
55 P	MELANCIA - In natura. Fresca, de boa qualidade, compacta, polpa firme, no ponto de 49.575, KG IN NATURA - 2,1800 108.073,50. Página: 18 / 23 maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. De tamanho regular, casca lisa e livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	49.575	IN NATURA	R\$ 2,18

## EXTRATOS

59 P	REPOLHO - In natura. Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos, sujidades, defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de parasitas, fungos e larvas. Uniforme na coloração e tamanho. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	42.225	IN NATURA	R\$ 2,16
61 P	CEBOLA - De primeira qualidade, in natura, com tamanho médio e uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	23.025	IN NATURA	R\$ 2,25
65 P	BANANA NANICA - De primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; deve ser frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	191.250	IN NATURA	R\$ 2,38
73 P	FEIJÃO PRETO - Novo, preto, tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unid.	12.975	BOA SAFRA	R\$ 5,45
74 P	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA BRASILEIRA (VERDE) - De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade, espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação; turgescendo, intactas, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	21.563	IN NATURA	R\$ 3,80
75 P	FEIJÃO - Novo, cariquinho, tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Deve ser colhido ao atingir o grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	67.875	BOA SAFRA	R\$ 5,97
77 P	FARINHA DE MANDIOCA - Acondicionada em embalagem de papel de 1kg., contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade, original do fabricante. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).	Kg	14.475	DONANA	R\$ 3,94
78 P	ABÓBORA CABOTIÃ - De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, devem estar inteiras, sem cortes ao meio, em perfeito estado e desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade, espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação; turgescendo, intactas; transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	22.838	IN NATURA	R\$ 2,75
80 P	MANDIOCA - Tipo amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas à temperatura 18°C. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	22.125	IN NATURA	R\$ 5,85
84 P	TOMATE - In natura. "Longa Vida". De primeira qualidade, redondo, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	47.325	IN NATURA	R\$ 4,90

## EXTRATOS

86 P	OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, CLASSE A, BANDEJA COM 30 UND - De galinha, tipo extra, classe A, branco, proveniente de avicultor com inspeção oficial SIF O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não deve conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocado na água devem afundar. Acondicionados em embalagens contendo 30 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1800 g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF.	Unid.	16.050	CAMPOVE RDE	R\$ 17,90
90 R	TOMATE - In natura. "Longa Vida". De primeira qualidade, redondo, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	15.775	IN NATURA	R\$ 4,90
91 R	REPOLHO - In natura. Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos, sujidades, defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de parasitas, fungos e larvas. Uniforme na coloração e tamanho. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	14.075	IN NATURA	R\$ 2,16
93 R	MELÃO - In natura. Tipo Gaúcho (caipira). De ótima qualidade, compacto, intacto, polpa firme, coloração e tamanho uniforme. Aroma e cor típicos da espécie. Redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas, larvas e rachaduras, cortes e perfurações. Bem desenvolvida e madura. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	5.050	IN NATURA	R\$ 4,25
94 R	MELANCIA - In natura. Fresca, de boa qualidade, compacta, polpa firme, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. De tamanho regular, casca lisa e livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	16.525	IN NATURA	R\$ 2,18
95	MANGA PALMER - In natura, com casca espessa e formato oval, coloração que vão do amarelo ao laranja, coberta com vermelho e púrpura intensa. Polpa firme, succulenta. De primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar, bem definidas, limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte.	Kg	3.662	IN NATURA	R\$ 6,99
100 R	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	8.975	IN NATURA	R\$ 3,25
101 R	CEBOLINHA- Cebolinha em maço de 200g, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas. Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	5.375	IN NATURA	R\$ 2,88
102 R	CEBOLA - De primeira qualidade, in natura, com tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	7.675	IN NATURA	R\$ 2,25
103 R	BANANA NANICA - De primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; deve ser frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	63.750	IN NATURA	R\$ 2,38
105 R	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA BRASILEIRA (VERDE) - De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade, espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação; turgescentes, intactas, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	7.187	IN NATURA	R\$ 3,80

**EXTRATOS**

106 R	ABÓBORA CABOTIÃ - De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, devem estar inteiras, sem cortes ao meio, em perfeito estado e desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade, espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação; turgescentes, intactas; transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Entrega: itens com peso de acordo com a lista individual por unidade escolar e posto em sacola comum plástica limpa.	Kg	7.612	IN NATURA	R\$ 2,75
122 R	FEIJÃO PRETO - Novo, preto, tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	4.325	BOA SAFRA	R\$ 5,45
123 R	FEIJÃO - Novo, carioquinha, tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Deve ser colhido ao atingir o grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	22.625	BOA SAFRA	R\$ 5,97
124 R	FARINHA DE MANDIOCA - Acondicionada em embalagem de papel de 1kg., contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade, original do fabricante. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).	Kg	4.825	Donana	R\$ 3,94
132 R	ARROZ, PACOTE COM 5KG - Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 kg. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial. O Produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	Pacote	10.480	BOA SAFRA	R\$ 14,99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ELIANE CORREA DE MENEZES

CPF:883.\*\*\*.81-04

PROCESSO:276/2023

Dispensa de Licitação nº 060/2023.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel sito na Rua Paraguai, nº 00, Lote 10, Quadra 157, na cidade de Dourados/MS, o qual objetivado atender a instalação e funcionamento de uma unidade dos "Correios no Distrito de Itahum".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é celebrado de acordo com o Laudo de Avaliação nº 045/2023, e conforme os termos do Processo Licitatório n.º 276/2023 - Dispensa de Licitação nº 060/2023, bem como a disposição contida no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**EXTRATOS****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.01 - Secretaria Municipal de Administração  
07.01 – Secretaria Municipal de Administração  
04.122.108 - Programa de Gestão Administrativa  
2.004 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria  
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretária Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de janeiro 2024

Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 05/2024/FMAS****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ISABELA DOS SANTOS CARDOSO

**PROCESSO:** Termo de Adesão nº 008/PMD/SEMAS/SFA

**OBJETO:** Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 008/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais ).

**RESERVA:** 513726 de 02 de Janeiro de 2024

**DATA DO EMPENHO:** 02 de Janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 06/2024/FMAS****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDER RODRIGUES DE SOUZA

**PROCESSO:** Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA

**OBJETO:** Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

**RESERVA:** 513730 de 02 de Janeiro de 2024

**DATA DO EMPENHO:** 02 de Janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 07/2024/FMAS****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DÉBORA DE ANDRADE MALDONADO

**PROCESSO:** Termo de Adesão nº 014/PMD/SEMAS/SFA

**OBJETO:** Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 014/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

**RESERVA:** 513738 de 02 de Janeiro de 2024

**DATA DO EMPENHO:** 02 de Janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 08/2024 /FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MATILDE CHAVES DE RAMOS DA SILVA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 016/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 016/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

RESERVA: 513749 de 02 de Janeiro de 2024.

DATA DO EMPENHO: 02 de Janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS****CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 20/2023/PGM****Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme legislação, (portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras contratadas, sem vínculo efetivo, gestantes no vínculo contratado.**

INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
KAMILLA NARDONI LOPES	SEMS	4.120/2023

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS****TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 405/2023/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 231/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender demanda de diversas unidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: Campos Eventos e Comércio Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 196.910,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dez reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 441/2023/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 098/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: L.C.P. Artigos de Armário Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 44.513,59 (quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS****TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 459/2023/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 042/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: L.C.P. Artigos de Armarinho Ltda.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 10.487,46 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 529/2023/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 300/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 063/2023

OBJETO: Aquisição de lanches, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CONTRATADA: Campos Eventos e Comércio Ltda - ME.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - GMD****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 269/2022/DL/PMD INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

Contrato Número: 300/2022/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de Kit's de armamento de incapacitação neuromuscular (AINM) e cartuchos de curta e longa distância, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal, com recursos de Transferência Especial realizada pelo Ministério da Economia através da Emenda Parlamentar nº 202240320002 (Deputado Federal Loester Trutis) e recursos próprios.

Contratante: Guarda Municipal

Contratada: AXON ENTERPRISE, INC, representada por seu REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCO GIAFFONE.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 343.956,61 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Dourados-MS, 05 de Fevereiro de 2024.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
**Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados**



**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - GMD****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 055/2023/DL/PMD DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

Contrato Número: 137/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança (armamento), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do convênio Plataforma +Brasil nº 918111/2021, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: Guarda Municipal.

Contratada: DL CECCATO LTDA.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dourados-MS, 05 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**

**Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 315/2022/DL/PMD PE Nº 070/2022 (ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023).

Contrato Número: 291/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: Guarda Municipal

Contratada: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Dourados-MS, 05 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**

**Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 072/2022/DL/PMD PE Nº 021/2022.

Contrato Número: 157/2022/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança (colete balístico), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio/Plataforma +Brasil nº 918111/2021.

Contratante: Guarda Municipal

Contratada: TAMTEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 224.427,68 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dourados-MS, 05 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**

**Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados**

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - GMD****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 055/2023/DL/PMD DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

Contrato Número: 138/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança (armamento), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do convênio Plataforma +Brasil nº 918111/2021, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: Guarda Municipal.

Contratada: TAURUS ARMAS S/A.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 35.787,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais).

Dourados-MS, 05 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 315/2022/DL/PMD PE Nº 070/2022 (ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023).

Contrato Número: 290/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: Guarda Municipal

Contratada: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Dourados-MS, 05 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 315/2022/DL/PMD PE Nº 070/2022 (ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023).

Contrato Número: 292/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: Guarda Municipal.

Contratada: VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo o montante executado o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Dourados-MS, 05 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 046/FUNSAUD/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art.1º- CONVOCAR todos os funcionários das unidades da FUNSAUD para o preenchimento da DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, DECLARAÇÃO DE BENS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO ÓRGÃO DE CLASSE, os mesmos, deverão procurar o setor de Departamento de Pessoal entre os dias 15/02/2024 a 29/02/2024, para o preenchimento completo das declarações acima citadas.

Art.2º- Aos funcionários que acumulam CARGOS PÚBLICOS, será obrigatório que apresentem os esclarecimentos necessários à COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, QUANTO AOS CARGOS ACUMULÁVEIS na forma do Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Art.3º- Aos funcionários que acumulam CARGOS PRIVADOS, será obrigatório, além do preenchimento da declaração, a apresentação da DECLARAÇÃO FUNCIONAL EMPREGO COM A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

Parágrafo Único- Caso o funcionário NÃO acumule cargos públicos e/ou privados o mesmo deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;

Art.4º- Será obrigatória, a apresentação da Declaração de Bens, conforme modelo disponibilizado pela FUNSAUD, sendo-lhes facultada a apresentação da Declaração de Imposto de Renda.

Parágrafo Único- Caso o funcionário não possua bens o mesmo deverá preencher e assinar a Declaração que não possui bens e direitos;

Art.5º- As devidas DECLARAÇÕES DE ACÚMULO DE CARGOS, DECLARAÇÃO DE BENS E ÓRGÃO DE CLASSES ATUALIZADO deverão, obrigatoriamente, serem preenchidas e entregues anualmente durante o exercício de sua função na FUNSAUD.

Art.6º- Decorrido o prazo estabelecido e, permanecendo inerte o funcionário, o Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas, irá comunicar a Direção Executiva, para as providências cabíveis.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 047/FUNSAUD/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no art. 23 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei 13.467 de 13 de Julho de 2017, que desobriga o desconto da contribuição sindical anual do valor a 01 (um) dia de trabalho mesmo se o trabalhador não for sindicalizado.

Considerando art. 582 da CLT –“Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano a contribuição sindical dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento aos respectivos sindicatos”.

**R E S O L V E:**

Art.1º- CONVOCAR todos os servidores das unidades da FUNSAUD para comparecerem ao setor de Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas entre os dias 15 a 23 de fevereiro de 2024 para preencherem o FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL.

Art.2º- Caso não houver a expressa autorização, será considerado como negativa tácita.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 DE 08/02/2023**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
UCM UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, referente à Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de Hemodiálise para pacientes renais agudos/crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado, destinado aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados pelo período de 12 meses em atendimento às Unidades da FUNSAUD, segundo os encaminhamentos feitos pela FUNSAUD, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, oriundo da Pregão de Preços nº 001/2023 - Processo de Licitação nº 001/2023.

Do valor: R\$ 405.338,80 (Quatrocentos e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos) o valor por sessão é de R\$ 244,18 (Duzentos e quarenta e quatro reais e Dezoito Centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

Fiscais do Contrato: Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico - Hospital da Vida - CRM MS Nº 6360, (Portaria Nº 71/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021); Jose Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico do Hospital da Vida - CRM/MS Nº464 (Portaria Nº 0075/2017/ FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017) e Anderson Alves de Lima - Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços de hospitalares, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes ficam prorrogadas o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do Contrato nº 024/2023 em 08 de fevereiro de 2024, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 08 de fevereiro de 2025.

Fundamentação legal e previsão contratual: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como item 3.3.2.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinatura: 05 de Fevereiro de 2024.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021”.**

**ANTONIO PEDRO LUCAS BITTENCOURT**  
**UCM UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

**PARTES:**  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP  
CNPJ: 05.155.405/0001/12

Ref. Processo de Licitação nº 134/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022.

**OBJETO:** aquisição de DIETA PARENTERAL, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do nono termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 168.307,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Sete Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 022, de 06 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MAISA BARBOSA DA SILVA CORDEIRO para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador da Escola do Legislativo (FGCEL), prevista no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 023, de 06 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, RITA CAROLINE CARDOSO ARRUDA MATSUZAKI, Assessor Parlamentar III (AGP-003) do Gabinete do Vereador Odon Anderson Ebenritter, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 025, de 07 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO VITOR LEITE ALVES para desempenhar a Função em Confiança de Coordenadoria e Assessoria de Diretoria (FCAD), prevista no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 026, de 07 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora CILENE YURI KIKUCHI para desempenhar a Função em Confiança de Coordenadoria e Assessoria de Diretoria (FCAD), prevista no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

## AVISO DE SESSÃO

### AVISO DE SESSÃO

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

**FORMA: PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: GLOBAL**

**PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD**

**EDITAL Nº: 002/2023**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

**AVISO DE SESSÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 049/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 03.04.2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/02/2024, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Dourados/MS situada no endereço Av. Marcelino Pires, 3600, Sala A7, Jd. Caramuru, sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes.

Dourados /MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Rafael Ferri Cury**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO / TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**TAC 001/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86.

Contratada: N & A INFORMÁTICA EIRELI – EPP - CNPJ 07.700.699/0001-41

Objeto: Pagamento do valor devido pela CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS à empresa N & A INFORMÁTICA EIRELI – EPP, referente à prestação de serviços de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e a atualização das licenças, originário do Contrato nº 025/2019, processo 45/2019.

Assinatura: 31/01/2024

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Ref.: Mensalidades do período de 03/05/2023 à 06/07/2023

Dotação: 01.01.01.031.101.2.001.19.3.3.9.0.40.00.150000.

Ordenador de Despesa: Laudir Antonio Munaretto.

# OUTROS ATOS

**ATA - CMDCA****ATA N. 68/2024/CMDCA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 06 de fevereiro de 2024, reuniram-se de forma online, às 08:00 horas, via plataforma Google Meets, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2022-2024, para reunião extraordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros:

1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); Keli Cristina Pretti Barbosa (representante suplente do NUCRESS); 3) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 4) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 5) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 6) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 7) Keli Cristina Pretti Barbosa (representante suplente do NUCRESS).

1 - CONSELHO TUTELAR – o Conselheiro Ruan informou que a SEMAS está planejando a instalação dos aparelhos de ar condicionado e o orçamento da Prefeitura abriu na semana passada e assim que for instalado esses aparelhos e colocado as mesas no Conselho Leste, a SEMAS irá publicar resolução comunicando o cumprimento da resolução do CMDCA que determina a unificação dos prédios do Conselho Tutelar. A Conselheira Kelly ponderou que com a instalação do terceiro conselho tutelar será necessário aumentar o número de técnicos no CREAS para dar conta da demanda.

2 – CAMPANHA DECLARE SEU CARINHO – o Conselheiro Ruan explicou o formato da campanha que foi realizada no ano de 2023, tendo bastante êxito, sendo realizado um café da manhã para os contadores. A Conselheira Simone explicou que poderia ser feito esse ano um café da manhã para os empresários em geral que são os grandes responsáveis pela destinação do imposto de renda. Deliberação: restou deliberado que o CMDCA irá articular reunião com o Ministério Público Estadual para criação do grupo de trabalho para tratar da campanha Declare Seu Carinho, tendo como sugestão de pauta: café de manhã para os empresários em geral. Nessa reunião será convidado o representante do MPE, da SEMAS, do Gabinete do Prefeito, da Câmara de Vereadores, da Associação de Contadores, da ACED, do FMEAS, da Receita Federal, do Conselho Tutelar, do Conselho do Idoso, da Defensoria Pública Estadual. Pelo CMDCA ficou designada a Conselheira Monica para os trabalhos para realização dessa reunião.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO 2024: o Conselheiro Ruan explicou que o CMDCA possui 03 ações para esse ano. A primeira refere-se a Campanha Declare Seu Carinho. A segunda refere-se a capacitação do COMSEX do maio laranja e outubro dia enfrentamento da violência sexual. A terceira ação refere-se a capacitação do CMDCA onde está sendo viabilizada a contratação do profissional Luciano Bediake, que é uma referência nacional, para vir a Dourados dar capacitação ao nosso Conselho Tutelar. Também informou que será lançado edital para seleção de 19 projetos pelas OSC credenciadas no CMDCA no valor cada um de R\$ 35.263,15.

4 – NOVA ELEIÇÃO CMDCA: o Conselheiro Ruan explicou a importância de realizar transição para os novos membros que vão ingressar no CMDCA a partir de 28 de abril. Para tanto foi expedido ofício as representações para indicarem os novos membros para que o Prefeito possa publicar o decreto com as novas representações e assim possa ser feito a nomeação da nova Diretoria no mês de março e passado os trabalhos.

5 – EDITAL DE SELEÇÃO OSC: O Conselheiro Ruan explicou que foi publicado em diário oficial edital de seleção para seleção de até 03 projetos pelas OSC, para ser executado dentro da aldeia indígena, outro nos distritos/zona rural e outro para realizar o evento do dia das crianças.

Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata, após lida e aprovada em plenária. Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2024. As 09h30min encerra-se esta reunião.



## ATA - CMDU

**CMDU**  
**Ata de nº 513/2024**  
**(02/02/2024)**

Ao dia dois de fevereiro de dois mil e quatro (02/02/2024), reuniram-se em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Fabio Barbosa de Souza - Presidente, representante da Seplan, Sandra Maria Moraes (suplente) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Michele Souza Nogueira Sobrinho (suplente) representante do Prefeito, Nilda Moura Barbosa (titular) representante da Semsur, Rosimeire Fernandes da Silva (suplente) representante da Vigilância Sanitária, André Vardasca Quadros (titular) representante da PGM, Edevaldo Sétimo Carollo (titular) representante da SEMDES, Sigumar Gonçalves (titular) representante da AGETTRAN, Lucas Dias Gomes Lopes dos Santos, (titular) representante da SEMFAZ, Daniela da Silveira Sangalli, (titular) representante do IMAM, Paulo Cezar Goulart, (titular) representante da Contabilistas, Caryne Correia da Silva Matos (suplente) representante da Habitação. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Talyta da Silva Paiva Moreira, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo presidente Fabio Barbosa de Souza.

01- Folha de Consulta de Processo nº 36964/2023

Requerente: MJA LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA.

Requer: Comercio varejista de materias de construção, material eletrico, materiais hidraulicos e ferragens transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos mudanças, municipa, intermunicipal, interestadual e internancional comercio varejista de madeiras.

Endereço: Rua GV 11 Greenville, nº 2740 , Residencial Greenville, Lote: 13, Quadra: 25, Insc: 00.05.96.50.060-000, área edificada 300 m², Área de Uso Misto - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer previo da Agetran,(sem depósito de área, pedra e brita), certidão de acessibilidade e habite-se.

02- Folha de Consulta de Processo nº 36966/2023

Requerente: ALIMENTOS SAMIRA LTDA-ME.

Requer: SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO, VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOSAGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTE COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINOS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADES DE, FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTAS DE BRINQUEDOS, PRODUTOS DE CACA, PESCA, CAMPING, ARTIGOS DESCARTAVEIS, VIDROS, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, VIME, BAMBU, VASSOURAS E CABIDES CARGA E DESCARGA.

Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 475 , Jardim Climax, Lote: 01,02,03, Quadra: 39, Insc: 00.04.14.15.121.000, Área de Uso Misto - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer previo da Agetran, licença ambiental, alvara sanitario, certidão de acessibilidade e habite-se.

03- Folha de Consulta de Processo nº 36605/2023

Requerente: ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÕES.

Requer: Templo de culto religioso, aulas de musica.

Endereço: Rua Josue Garcia Pires, nº 2600 , Parque Dos Coqueiros, Lote: 06, Quadra: 07, Insc: 00.05.43.24.180.000, Zona de Interesse Ambiental- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com espaço para estacionamento, certidão de acessibilidade e habite-se.

04- Folha de Consulta de Processo nº 35916/2023

Requerente: CASTRO LABORATORIO DE ANALISE DE AGUAS E FLUENTES.

Requer: TESTES E ANALISES TECNICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS.

Endereço: Rua Joaquim Alves Taveira, nº 2290 , Vila Planalto, Lote: P/62, Quadra: 7A, Insc: 00.02.11.21.011.000, Área Residencial II - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, alvara sanitario, certidão de acessibilidade e habite-se.

05- Folha de Consulta de Processo nº 710/2024

Requerente: ASSOCIAÇÃO AGROSORIO DOS PRODUTOS DE HOT. FRUTI-GRANJ.

Requer: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Endereço: Rua Fazenda São Bento, Porto Cambira, S/N, Lote: 0, Quadra: 0, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com certidão de acessibilidade e habite-se.

06- Folha de Consulta de Processo nº 37118/2023

Requerente: OSMAR RODRIGUES CAIRES.

Requer: TEMPLO RELIGIOSO.

Endereço: Rua Cyro Mello/ Rua Cabral, S/N , Jardim Guanabara, Lote: 01, Quadra: 19, Insc: 00.02.16.03.120.000, área edificada 400 m², Área Central Secundária I - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, espaço para estacionamento , certidão de acessibilidade e habite-se.

07- Folha de Consulta de Processo nº 1042/2024

Requerente: QUALISAN DOURADOS CONSULTORIA LTDA.

Requer: Atividade de assessoria e consultoria em vigilância sanitária; Representação comercial de produtos alimentícios e higiene; Consultoria e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

Endereço: Rua Olympio de Azambuja, 1990 , Residencial Bonanza, Lote: 0, Quadra: 0, Insc: 00.04.94.54.090.000, área edificada 52.75 m², Área de Uso Misto- Via Local.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com certidão de acessibilidade e habite-se.



**ATA - CMDU**

08- Folha de Consulta de Processo nº 29524/2024

Requerente: DENILSON NICOLI EIRELI.

Requer: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Endereço: Rua Corredor, 570, Campo Belo III, Lote: 06a, Quadra: 17a, Insc: 00.04.92.07.083.000, área edificada 432,00 m², Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer previo da Agetran, licença ambiental, alvara sanitario, certidão de acessibilidade e habite-se.

09- Folha de Consulta de Processo nº 1122/2024

Requerente: E.T.C. DA COSTA CURSOS.

Requer: COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMETICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMETICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMETICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DRONES AGRICOLAS, SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Endereço: Rua Oliveira Marques, 5255, Jardim Ouro Verde, Lote: 06, Quadra: 15, Insc: 00.02.06.34.170.000, área edificada 241,00 m², Área Central Secundaria I- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, certidão de acessibilidade e habite-se.

10- Folha de Consulta de Processo nº 802/2024

Requerente: PTI BRASIL LTDA.

Requer: Torre Telefonia Celular.

Endereço: Rua Ciro Melo, S/N, Jardim Paulista, Lote: 17, Quadra: 13, Insc: 00.02.07.060.000, área edificada Área Central Secundaria I- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos e habite-se.

11- Folha de Consulta de Processo nº 1550/2024

Requerente: GRANOL INDUSTRIA E COMERCIO DE EXPORTAÇÃO

Requer: Comercio atacadista de soja.

Endereço: Rodovia BR 163, S/N, Distrito São Pedro-Nucleo Col. Dourados, Lote: 03, Quadra: 52, Insc: 05.01.33.01.902.000, área edificada 264,00 m2 Distrito

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com certidão de acessibilidade e habite-se.

12- Folha de Consulta de Processo nº 1842/2024

Requerente: GRAZIELE COALHO ZARPELON

Requer: Atividade de psicologia e psicoanalise.

Endereço: Rua Antonio de Carvalho, 1775, Parte de Chacara, Insc: 00.01.21.22.050.000, AR II- Via Local

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com certidão de acessibilidade e habite-se.

13- Folha de Consulta de Processo nº 36822/2023

Requerente: FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA.

Requer: Participação em atividades comerciais, de capital aberto ou não, serviço de decoração de interiores, aluguel de moveis, locação de espaço para eventos.

Endereço: Rua Weimar Gonçalves Torres, 4360, Jardim Caramuru, Lote: 0, Quadra: 0, Insc: 00.02.05.02.011.000, Area Especial Centro- Via Coletora/ Eixo Secundario.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: O conselho retirou da pauta para verificar a distância do hospital e mais informações do que será realizado no espaço de eventos, se o local possui área de estacionamento.

14- Folha de Consulta de Processo nº 1472/2024

Requerente: BERNABE MINHOS NETO.

Requer: Prestação de serviços de moagem de cereais proprios e de terceiros e fabricação e comercialização de farelo de soja e oleo vegetal em estado bruto.

Endereço: Rodovia MS 274, MACAÚBA/ Porto Wilma km26, S/N, Zona Rural

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer licença ambiental, alvara sanitario, certidão de acessibilidade e habite-se.

15- Folha de Consulta de Processo nº 1491/2024

Requerente: COMAGRAN PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA.

Requer: comércio atacadista e varejista, importação, exportação, armazenagem, depósito e distribuição deprodutos agroindustriais tais como: correias, mangueiras, ferramentas elétricas e manuais, máquinas

e equipamentos, materiais para soldagem e abrasivos, equipamentos de proteção individual, produtos para funilaria e pintura automotiva. Prestação de serviço de manutenção e conserto de mangueiras hidráulicas, máquinas e equipamentos agroindustriais e emenda de correias

transportadoras e elevadoras e centro de distribuição. Endereço: Rua Corredor Amando Augusto Zanata, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, S/N, AUM- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

**ATA - CMDU**

16- Folha de Consulta de Processo nº 2292/2024

Requerente: MULT OVOS.

Requer: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio atacadista de leite e laticínios

Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de aves vivas e ovos, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Endereço: Rua Antonio Alves Rocha, 793, Jardim Florida II, Insc: 00.01.06.23.090.000, AUM- Via Coletora

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer previo da Agetran, licença ambiental, alvara sanitario, certidão de acessibilidade e habite-se.

17- Folha de Consulta de Processo nº 1890/2024

Requerente: INPASA AGROINDUSTRIAL S/A

Requer: Torre transmissão de dados moveis.

Endereço: Rodovia BR 163- Dourados, S/N , Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com habite-se.

18- Folha de Consulta de Processo nº 36803/2023

Requerente: ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA DOURADOS.

Requer: Templo de culto religioso.

Endereço: Rua Silidonio Verão, S/N , Jardim Agua Boa, Lote: 07, Quadra: 104, Insc: 00.05.51.11.210.000, Área Especial de Serviço- Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, espaço para estacionamento, certidão de acessibilidade e habite-se.

19- Folha de Consulta de Processo nº 36194/2023

Requerente: GIL CHOPP PREMIUM LTDA

Requer: Comercio de Bebidas.

Endereço: Rua Av. Dom Redovino, S/N , Sala 10 Bloco C Galeria Porto Center, Lote: 0, Quadra: C, Insc: 00.01.54.22.011.010, Área Residencial III- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com certidão de acessibilidade e habite-se.

20- Folha de Consulta de Processo nº 2211/2024

Requerente:BRUNO NUNES DA SILVA.

Requer: Marmoraria.

Endereço: Rua Jatoba, 10330 , Itapitan I, Lote: 04, Quadra: 02, Insc: 00.01.63.34.041.000, Área Residencial III- Eixo Principal

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer previo da Agetran, licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

Folha de Consulta de Processo nº 1907/2024

Requerente: SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS E GESTÃO DE ATIVOS.

Requer: Torre de telefonia.

Endereço: Fazenda Carolina , Zona Rural. Dourados/MS

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, para implantação da torre.

22- Folha de Consulta de Processo nº 1904/2024

Requerente: SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS E GESTÃO DE ATIVOS.

Requer: Torre de telefonia.

Endereço: Gleba de Terra Fazenda Santa Rita , Zona Rural. Dourados/MS

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, para implantação da torre.

23- Folha de Consulta de Processo nº 2722/2024

Requerente: MARIA YOSHIE FUKUDA.

Requer: Comercio atacadista de farinha.

Endereço: Rua Marcelino Pires 408-B, Jardim Climax, Lote: B; Quadra: F, Insc: 00.04.04.02.030.000, ACP I- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, certidão de acessibilidade e habite-se.

**FABIO BARBOSA DE SOUZA**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**  
**PRESIDENTE DO CMDU- ATA Nº 513-2024**  
**02/02/2024**

**EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL**

VINICIUS DECARLI PETINARI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada (LS), para atividade relacionada a Fabricação de Produtos de Carne e Linguiça (Açougue); localizado Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº 3045, bairro Jardim Clímax, CEP 79.820-140, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.